

militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, número de contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

7.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7.2, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta Autarquia, Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José António Quadros da Silva, director de Departamento de Dinamização Sócio-Cultural.

Vogais efectivos:

Eduardo Manuel Guerreiro Iria, chefe de Divisão de Juventude e Desporto, e Delfim Correia Serafim Baptista, encarregado de parques desportivos e ou recreativos.

Vogais suplentes:

João Miguel de Sousa Matos Lima, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de educação física, e Mário João Ribeiro Sebastião, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de educação física.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Agosto de 2006. — O Vereador dos Serviços Administrativos, *Manuel Possolo Morgado Viegas*. 1000305029

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso

Recrutamento para o cargo de director do Departamento de Finanças e do Património

Despacho de nomeação

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º, prevê que o recrutamento, para os titulares dos cargos de direcção intermédia, é efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam, cumulativamente, a titularidade de uma licenciatura e seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo ingresso seja legalmente exigível uma licenciatura, ou, como neste caso, tratando-se de serviço de apoio instrumental, em que foi alargada a área de recrutamento aos funcionários que se encontrem nas condições previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Considerando que, terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do cargo de director do Departamento de Finanças e do Património, publicado no jornal *Correio da Manhã*, de 31 de Agosto de 2005, e na Bolsa de Emprego Público, apenas se apresentaram a concurso três candidatos: Alexandra Maria de Carvalho Pereira, Álvaro Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte e Paulo Manuel dos Santos Quelhas Vilarinho.

Considerando que apenas a candidata Alexandra Maria de Carvalho Pereira reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de Janeiro, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objectivos da respectiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e pelo artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a nomeação da funcionária Alexandra Maria de Carvalho Pereira (técnica superior de economia principal), para o cargo de director do Departamento de Finanças e do Património.

Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Nota curricular

Nome — Alexandra Maria de Carvalho Pereira.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia.

Naturalidade — São Mamede Infesta, Matosinhos.

Actividade e experiência profissional — no município da Maia:

Início de funções — 20 de Maio de 1996:

Técnica superior de economia de 2.ª classe — 28 de Julho de 1999;
Técnica superior de economia de 1.ª classe — 9 de Fevereiro de 2000;

Chefe da Divisão dos Serviços Financeiros — 27 de Dezembro de 2002;

Técnica superior de economia principal — 12 de Março de 2004.

O seu percurso profissional está associado ao exercício de funções na área financeira e patrimonial há mais de três anos, tendo participado em inúmeras acções de formação, colóquios, cursos e seminários.

1 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 1000305014